



TC 018.721/2007-6

Tipo: Prestação de Contas - exercício 2006

Unidade Jurisdicionada: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando a comprovação do pagamento integral do débito e da multa imputados ao Sr. Paulo Ricardo Santos Nunes (peça 142, documento 49.555.538-2), ratificado pela pesquisa realizada por esta Secretaria no Siafi (peça 143, documento 49.591.386-1), por meio do Acórdão 9724/2011-TCU-1^a Câmara (peça 27, págs. 44/49), retificado pelo Acórdão 458/2012-TCU-1^a Câmara (peça 27, págs. 55/58) e mantido pelo Acórdão 7119/2012-TCU-1^a Câmara (peça 126, documento 49.290.854-9), e consoante demonstrativo de débitos (peça 144, documento 49.591.463-9 e peça 145, documento 49.591.469-1), submeto à consideração do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro Valmir Campelo, via MP/TCU, proposta no sentido de que o Tribunal expeça quitação ao mencionado responsável, nos termos do art. 27 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 218 do RI/TCU.

Secex-Saúde, em 16 de janeiro de 2013.

(Assinado eletronicamente)

ISMAR BARBOSA CRUZ
Secretário de Controle Externo, em Substituição